



PROT. GERAL Nº 1242/98  
Fls. 02

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA**

**PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 197 /98**

**ENCAMINHE-SE**

Sala das Sessões, 27/09/1998

Presidente da Câmara Municipal

**ENCAMINHAMENTO - À PREFEITURA MUNICIPAL**

**ASSUNTO - Solicita informações sobre registro do Loteamento denominado JARDIM DA FRATERNIDADE.**

**1. CONSIDERANDO** que o Município de Bragança Paulista, através da Lei nº 2.414, de 29 de junho de 1989, fez doação de uma área de terreno com 242.129,06 m<sup>2</sup> à SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BRAGANÇA PAULISTA - SOCOHAB -, para fins de construção de um núcleo residencial de casas populares, denominado **JARDIM DA FRATERNIDADE**;

**2. CONSIDERANDO** que como a maioria dos contratos de financiamento, a transação imobiliária entre a SOCOHAB e o MUTUÁRIO, também deve prever a possibilidade de liquidação antecipada da dívida;

**3. CONSIDERANDO** que após a liquidação total da dívida, quer pela antecipação ou pelo termo final das prestações, fica a SOCOHAB obrigada a outorgar a escritura definitiva de venda e compra ao promitente comprador;

**4. CONSIDERANDO** ser do conhecimento deste subscritor que o empreendimento imobiliário denominado **JARDIM DA FRATERNIDADE** ainda não encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca,



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

PROT. GERAL Nº 1242, 98  
Fls. 03

197-A

**5. SOLICITAMOS** o envio do seguinte Pedido de Informações :

1. É do conhecimento da Prefeitura Municipal se a Sociedade Comunitária de Habitação Popular de Bragança Paulista – Socohab – levou, ou procedeu seu título de propriedade do imóvel, onde construiu neste Município o loteamento denominado **JARDIM DA FRATERNIDADE**, à registro no Cartório de Registro de Imóveis ?
2. Se o loteamento ainda não foi registrado, tem a Prefeitura Municipal conhecimento de como a Sociedade Comunitária de Habitação Popular de Bragança Paulista – Socohab - procederá a outorga da escritura definitiva aos promitentes compradores, quando do termo final das prestações, ou nos casos de pagamentos antecipados ?
3. Para que a Sociedade Comunitária de Habitação Popular de Bragança Paulista – Socohab – possa promover o registro do loteamento, a Prefeitura Municipal cumpriu todas as exigências necessárias que lhe compete, como por exemplo, o desmembramento da área doada do todo maior ?
6. O loteamento **JARDIM DA FRATERNIDADE** tem planta aprovada na Prefeitura Municipal ?

Casa do Poder Legislativo, 27 de outubro de 1998

a)   
**MARCO ANTONIO MARCOLINO**  
Vereador - PSC



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. S. P.
PROT. CONS. N° 1242/98
05

197-B

Bragança Paulista, 12 de novembro de 1998.

**DE: Secretaria Municipal de Governo**  
**PARA: Senhor Prefeito Municipal**  
Ref. Pedido de Informações N° 197/98

Senhor Prefeito,

Sobre o Pedido de Informações em referência tenho a informar o quanto segue:

- A SOCOHAB – Sociedade Comunitária de Habitação Popular de Bragança Paulista – recebeu em doação uma área de terreno, conforme Lei n° 2414, de 29 de junho de 1989, com a finalidade de implantação do Loteamento Jardim da Fraternidade, através do sistema mutirão habitacional;

- Em 14 de julho de 1989, o referido imóvel foi registrado no CRI sob n° 74.328, Matrícula n° 35.529;

- Atualmente, já com a aprovação prévia da Prefeitura Municipal, o loteamento encontra-se em fase de regularização junto ao GRAPOHAB. Somente após a competente aprovação desse órgão serão liberados os contratos definitivos para outorga das escrituras.

Sendo o que se apresenta sobre o assunto, firmo-me.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO CELSO DIAS FILHO**  
Secretário Municipal de Governo